LEI MUNICIPAL Nº 555/05

De 25 de abril de 2005.

"Dispõe sobre autorização para a venda de patrimônio Municipal".

O Prefeito Municipal de Vila Rica – Mt, **Francisco Teodoro de Faria,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender, através de Leilão, respeitados os preceitos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, 1(um) Trator Valmet 110 -1DM11.

Artigo 2º. Que a alienação será precedida de avaliação que determinará seu valor mínimo para a venda.

Parágrafo único – O Prefeito Municipal nomeará através de portaria a comissão para a avaliação de que trata este *caput.*

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

FRANCISCO TEODORO DE FARIA
Prefeito Municipal